

Projeto de Lei nº 412/07
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a realização de obras de infraestrutura.

Art. 2º O instrumento que formaliza o Convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 06 de dezembro de 2007.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.